



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

- 1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de arranjos de flores diversos, para atender as demandas da Prefeitura e demais órgãos participantes, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A referida aquisição do material faz-se necessária para atender à necessidade de para enfeitar os órgãos e demais locais do ente municipal.
- 2.2. Pelo fato de do órgão não possuir recursos humanos qualificados para a confecção dos arranjos, tampouco dispor dos itens para o fornecimento dos produtos constantes do Objeto.
- 2.3. Por haver futura necessidade de se adquirir material a ser utilizado na ornamentação de eventos com a presença das personalidades, bem como, entrega em datas natalícias, entre outras datas festivas que se fazem necessária.

3 – DAS CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADE ESTIMADA E VALOR DE REFERÊNCIA:

- 3.1. Valor total estimado por extenso: **R\$ 117.996,50 (cento e dezessete mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).**

ITEM	NOME	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ESPONJA FLORAL - RESINA FENÓLICA RETANGULAR, MEDINDO 7 CM, caixa com 24 unidades	CX	90	R\$ 31,57	R\$ 2.841,30
2	FOLHAGEM MALA	PCT	70	R\$ 48,73	R\$ 3.411,10
3	MURTA MURTA DE CHEIRO. Nome Científico Murraypaniculata. É um arbusto, pertence à família Rutaceae, nativo do Sul e Sudeste da Ásia, China e Austrália, perene, lenhosa, ramificada, de até 7 metros de altura. Folhas pinadas, com 3-7 folíolos pequenos, elípticos, glabros, brilhantes e de coloração verde-escuro. Inflorescências terminais, com flores de coloração branca ou branca-creme, muito perfumadas e lembram o perfume da flor-de-laranjeira e do jasmim. Surgem quase o ano todo e atraem abelhas, pássaros e borboletas. Frutos são do tipo baga, pequenos, de coloração vermelha a alaranjada e atraem pássaros. Em sacolas plásticas e um tamanho de 0,15 m a 0,30 metros de altura. Pacote com 20 mudas.	PCT	110	R\$ 9,00	R\$ 990,00
4	FLORES DO CAMPO FLORES DO CAMPO, pacote com 24 unidades	PCT	118	R\$ 77,00	R\$ 9.086,00
5	MINI MARGARIDA VERMELHAS Pacote com 20 unidades	PCT	98	R\$ 30,00	R\$ 2.940,00
6	MINI MARGARIDA AMARELAS Pacote com 20 unidades	PCT	98	R\$ 38,00	R\$ 3.724,00
7	ÁSTER Pacote com 10 unidades	PCT	250	R\$ 36,50	R\$ 9.125,00
8	ROSAS Rosas (cores diversas), pacote com 20 unidades	PCT	200	R\$ 83,83	R\$ 16.766,00
9	EUCALIPTO (maço)	MÇ	80	R\$ 101,82	R\$ 8.145,60
10	LÍRIOS Pacote com 20 unidades	PCT	80	R\$ 208,00	R\$ 16.640,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

11	GERBERAS Pacote com 10 unidades	PCT	75	R\$ 34,48	R\$ 2.586,00
12	EGPISON Pacote com 20 unidades	PCT	80	R\$ 44,78	R\$ 3.582,40
13	ANTÚRIO Pacote com 12 unidades	PCT	60	R\$ 45,30	R\$ 2.718,00
14	SPRAY TUBOS (cores diversas) Tinta artística. Composição: a base de resina acrílica, tipo: glitter; tipo acabamento translúcido, cores diversas; aplicação artesanatos, roupas/tecidos, arranjos flores secas, apresentação spray.	TB	15	R\$ 36,73	R\$ 550,95
15	TANGO Galhos de flores naturais, Pacote com 10 unidades	PCT	140	R\$ 14,50	R\$ 2.030,00
16	ASTROMELIA Pacote com 10 unidades	PCT	110	R\$ 157,25	R\$ 17.297,50
17	POMPONS Pacote com 10 unidades	PCT	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
18	LISIANTHUS ROXO Pacote com 10 unidades	PCT	95	R\$ 74,87	R\$ 7.112,65
19	GIRASSOL Pacote com 12 unidades	PCT	90	R\$ 32,00	R\$ 2.880,00
20	PAULISTINHA / SAMAMBAIA Pacote 20 unidades	PCT	100	R\$ 40,70	R\$ 4.070,00

- 3.2. Os valores acima foram estimados com base em orçamentos no banco de preços, os quais encontram-se anexados ao Processo do Edital deste Pregão, sendo o preço estimado baseado no preço médio pesquisado.
- 3.3. A licitante deverá comprovar também a conformidade dos produtos em relação às normatizações vigentes aplicáveis a cada caso.
- 3.4. Deverá fornecer o(s) item(ns) devidamente elaborados com as descrições, bem como em perfeito estado para utilização do ente promotor;
- 3.5. Não serão aceitos produtos com modulações, ou seja, materiais que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais apenas para atender o Edital.

4 – DA ACEITAÇÃO DOS MATERIAS:

- 4.1. **Da aceitação:** será realizada com base nas especificações contidas no edital de licitação e seus anexos.
- Os materiais a serem entregues deverão ser novos, de qualidade adequada, embalados e deverão estar de acordo com as descrições deste Termo.
 - No ato da entrega se houve violação, danificado ou qualquer outro ato que não esteja adequado para atender as demandas do órgão requisitante a empresa deverá realizar a substituição de imediato.

5 – DA ENTREGA E DO LOCAL:

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues no local abaixo indicado, com despesas de transporte, frete, dentre outras, assumidas pela empresa vencedora:

Nº DE ORDEM	ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	ENDEREÇO
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS/SE		
01	Prefeitura Municipal de Laranjeiras	Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90, Bairro



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

	(órgão gerenciador)	Centro, Laranjeiras, Estado de Sergipe.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
02	Fundo Municipal de Saúde e do Bem Estar	Rua Getúlio Vargas, nº 30, Bairro Centro, Laranjeiras, Estado de Sergipe, CNPJ/MF sob o nº 11.368.711/0001-30
03	Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.	CNPJ/MF sob o nº 14.828.342.001.09, com sede na Praça da Matriz, s/n, Centro, Laranjeiras, Estado de Sergipe

5.2. Quantidade por órgão gerenciador e órgão participantes:

ITEM	NOME	PREFEITURA	SAÚDE	ASSISTÊNCIA
1	ESPONJA FLORAL - RESINA FENÓLICA RETANGULAR, MEDINDO 7 CM, caixa com 24 unidades	50	20	20
2	FOLHAGEM MALA	30	20	20
3	MURTA MURTA DE CHEIRO. Nome Científico Murrayapaniculata. É um arbusto, pertence à família Rutaceae, nativo do Sul e Sudeste da Ásia, China e Austrália, perene, lenhosa, ramificada, de até 7 metros de altura. Folhas pinadas, com 3-7 folíolos pequenos, elípticos, glabros, brilhantes e de coloração verde-escura. Inflorescências terminais, com flores de coloração branca ou branca-creme, muito perfumadas e lembram o perfume da flor-de-laranjeira e do jasmim. Surgem quase o ano todo e atraem abelhas, pássaros e borboletas. Frutos são do tipo baga, pequenos, de coloração vermelha a alaranjada e atraem pássaros. Em sacolas plásticas e um tamanho de 0,15 m a 0,30 metros de altura. Pacote com 20 unidades	70	20	20
4	FLORES DO CAMPO FLORES DO CAMPO, pacote com 24 unidades	70	24	24
5	MINI MARGARIDA VERMELHAS Pacote com 20 unidades	50	24	24
6	MINI MARGARIDA AMARELAS Pacote com 20 unidades	50	24	24
7	ÁSTER Pacote com 10 unidades	150	50	50
8	ROSAS Rosas (cores diversas), pacote com 20 unidades	100	50	50
9	EUCALIPTO (maço)	60	10	10
10	LÍRIOS Pacote com 20 unidades	40	20	20
11	GERBERAS Pacote com 10 unidades	55	10	10
12	EGPISON Pacote com 20 unidades	60	10	10
13	ANTÚRIO Pacote com 12 unidades	40	10	10
14	SPRAY TUBOS (cores diversas) Tinta artística. Composição: a base de resina acrílica, tipo: glitter; tipo acabamento translúcido, cores diversas; aplicação artesanatos, roupas/tecidos, arranjos flores secas, apresentação spray.	5	5	5
15	TANGO Galhos de flores naturais, Pacote com 10 unidades	80	30	30
16	ASTROMELIA Pacote com 10 unidades	50	30	30
17	POMPONS Pacote com 10 unidades	40	30	30
18	LISIANTHUS ROXO Pacote com 10 unidades	35	30	30
19	GIRASSOL Pacote com 12 unidades	30	30	30



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

20	PAULISTINHA / SAMAMBAIA Pacote 20 unidades	40	30	30
----	--	----	----	----

- 5.3. A entrega do(s) produtos(s) deverá ser efetuada no **ÓRGÃO**, no horário das 08h às 12h, **nos dias úteis**, de acordo com a necessidade e mediante solicitação, devendo a CONTRATADA, **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA pelo telefone estabelecida na ORDEM DE FORNECIMENTO OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE.**
- 5.4. Os **PEDIDOS** de bens a serem adquiridos, pelo Registro de Preços, **serão efetuados por Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Termo Contratual/Outro documento equivalente, devidamente numerada em ordem sequencial por pedido, datada e assinada, por servidor designado pela autoridade competente.**
- 5.5. A entrega dos materiais deverá ser efetuada de acordo com o respectivo Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, sempre acompanhada do respectivo documento fiscal.
- 5.6. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até **5 (cinco) dias corridos** após solicitação do órgão;
- 5.7. Não serão pagos os materiais entregues em locais diferentes do mencionado no item **5.1.** ou a pessoas não autorizadas.

6 - DO RECEBIMENTO:

- 6.1. Os materiais adjudicados serão recebidos por Servidor designado pelo órgão.
- 6.2. O recebimento será feito em duas etapas:
- 6.2.1 **Recebimento provisório:**
- a) no local de entrega, a Comissão/Servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.
- 6.2.2. **Recebimento definitivo:**
- a) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, a Comissão/Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.
- 6.3. Em caso de conformidade, a Comissão/Servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente da instituição, para fins de pagamento.
- 6.4. Em caso desconformidade, a Comissão/Servidor designado devolverá Nota Fiscal/Materiais, para as devidas correções.
- 6.5. Durante o recebimento provisório, o órgão poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(is) que não esteja(m) de acordo com as especificações do **Anexo I – Termo de Referência** do presente Edital.
- 6.6. Os bens deverão ser realizados e produzidos os materiais que deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: *procedência, prazo de validade, marca (se houver), modelo, referência, fabricante, entre outros critérios.*



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

- 6.7. Os bens deverão ser prestados, com garantia mínima no ato da entrega e caso haja qualquer dano deverá ser substituído.
- 6.8. Os bens, mesmo prestados, entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

7 – DA VALIDADE DA PROPOSTA/REFORMULADA:

- 7.1. A proposta deverá conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da nota de empenho.

8 – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL:

- 8.1. A Nota fiscal será atestada pelo servidor designado pelo órgão após conferência das especificações contidas na Nota de Empenho.

9 – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 9.1. Os recursos para a aquisição dos bens objeto do presente Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

10 – DO PAGAMENTO:

- 10.1. **O pagamento será realizado**, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a entrega definitiva dos materiais, apresentação da Nota Fiscal/Fatura e aceitação.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1. São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e seus Anexos:

a) a fornecimento objeto da presente licitação, correrá no prazo de até **5 (cinco) dias corridos** após solicitação da instituição;

b) responder pelos vícios e defeitos dos serviços e produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras, Estado de Sergipe ou Órgão Participante, quando for o caso;

c) substituir às suas expensas, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da notificação expedida pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras, o(s) produto(s), caso se constate, **defeitos de fabricação, prazo de validade vencido, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros;**

d) entregar em suas embalagens originais contendo as informações: **MARCA, MODELO, REFERÊNCIA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PROCEDENCIA, NÚMERO DE ITEM/LOTE, quando for o caso** entre outros e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no **Anexo I do edital**. Os materiais diversos não deverão ser acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

e) comunicar ao órgão requisitante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

- f) responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;
- g) seguir as normas adequadas relativas ao transporte dos produtos quanto a embalagens, volumes e outros;
- h) fornecer os materiais conforme as especificações constantes no Edital e seus Anexos;
- i) prestar os produtos rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos expressos na Nota de Empenho, no local de entrega especificado no item 5.1.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Incumbe ao CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- b) efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos deste Edital;
- c) aplicar à Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
- f) proceder o rigoroso controle de qualidade dos produtos recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1. A contratação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços entre a Prefeitura Municipal de Laranjeiras e a(s) FORNECEDOR(ES)/CONTRATADA(S).
- 13.2. Fica estabelecido o foro da Comarca de Laranjeiras, Estado de Sergipe, para dirimir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.


PLÁCIDO SANTOS LYRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Aprovo o presente Termo de Referência, conforme previsto na legislação, tendo em vista que o mesmo foi Elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda deste município.


José de Araújo Leite Neto
Prefeito Municipal